DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 30 de Setembro de 2026.

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do ATRIUM FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 64.039.601/0001-90, disciplinado pela instrução CVM 175 **,** apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Conforme o Regulamento vigente do ATRIUM FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, é objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos das Classes na aquisição de Direitos Creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento e nos respectivos Anexos Descritivos.
A Política de Investimentos se encontra no Capítulo II do anexo A do Regulamento.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo, no período, estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base 30.09.2026

CARTEIRA

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 0,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 94.397,46	-0,61%
Cotas de investimento	R$ 1.267.108,47	8,47%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 13.777.322,30	92,19%
-Recebíveis vencidos	R$ 0,00	0,00%
PDD	R$ 0,00	0,00%
PL	**R$ 14.950.033,31**	**100,00%**

COTAS

ATRIUM FINANCE FIDC			
	Julho	**Agosto**	**Setembro**
Valor Cota	1.107,37147207	1.126,67204538	1.145,36501271
PL	**14.454.117,43**	**14.706.040,80**	**14.950.033,31**

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório, validados pelo Custodiante:
- A Classe de Cotas poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis por meio de cessão ou endosso tendo como contraparte os Cedentes, bem como mediante subscrição de títulos de credito ou valores mobiliários representativos de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando a notas comerciais escriturais, Cédulas de Credito Bancário - CCBs e debentures.
- o Direito Creditório deve ser representado, exclusivamente, em moeda corrente nacional e não estar vencido na data de aquisição pela Classe; e
- na data da cessão/aquisição pretendida, o respectivo Cedente ou Devedor não deve estar inadimplente perante a Classe.

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período de referência não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve alienação/recompra dos Direitos Creditórios durante o trimestre de referência.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo não contam com garantias adicionais e podem ou não ter coobrigação dos cedentes e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

Não houve alterações no período de referência.

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade.Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo. A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo.

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Aquisição Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
Nota Comercial/CCB	10.307.047,24	10.307.047,24
Total	10.307.047,24	10.307.047,24

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
Nota Comercial/CCB	48	48
Total	48	48

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
Nota Comercial/CCB	0	0
Total	0	0

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
Nota Comercial/CCB	0	0
Total	0	0

Não houve no trimestre substituição de títulos.

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. ANÁLISE DO IMPACTO DA DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO